

Relatoria do PDI-CCH/UENF (2024)-Segunda Versão

Tema: Colégio de Aplicação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro-UENF (CAp-UENF)

Relatora: Gabriela do Rosario Silva

1. Propositura

A presente relatoria tem como objetivo resgatar a discussão sobre a criação de um Colégio de Aplicação (CAp) na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) em meio ao processo de incorporação da Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo (ETEAAS) pela Universidade, iniciado a partir de 2018.

2. Justificativa

A gênese dos Colégios de Aplicação (CAps) foi no contexto do movimento educacional denominado Escola Nova – iniciado na Europa entre o final do século XIX e o início do século XX – o qual chegou aos Estados Unidos, por intermédio do educador John Dewey.

O Colégio de Aplicação (Cap) tem como fundamento promover a formação integral do ser humano, preparando-o tanto para a vida em sociedade quanto para prosseguimento das carreiras acadêmica e profissional, por meio da excelência no ensino, na pesquisa e na extensão.

De modo a atender essa finalidade, em 12 de março de 1946, o Decreto-Lei nº 9.053 determinou que todas as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras organizassem um Colégio de Aplicação (CAp), a considerar a necessidade de experimentação metodológica nos cursos direcionados à área educacional.

Em âmbito federal, os Colégios de Aplicação (CAps) encontram amparo na Portaria nº 959/2013, normativa que trata das diretrizes e normas gerais de funcionamento dos CAps, estabelecendo-os como unidades de educação básica mantidas e administradas pelas universidades federais e que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a inovação pedagógica e para a formação docente na Educação Básica (Brasil, 2013). Os mencionados preceitos aplicam-se, também, aos CAps vinculados às instituições de ensino superior estaduais, municipais e privadas.

Diante disso, instituições públicas e privadas criaram os seus CAPs. Como exemplos, destacam-se, no Estado do Rio de Janeiro, as seguintes instituições: CAP-UERJ, CAP-UFRJ, CAP-PUC/Rio, CAP-ISEPAM e CAP-ISERJ (esses dois últimos vinculados à rede FAETEC), o Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF), dentre outros.

Há mais de três décadas de existência, a UENF vem se consolidando no cenário educacional local, estadual, nacional e internacional como uma instituição comprometida com a formação de cidadãos críticos, capazes de assumir seu papel na sociedade em que estão inseridos, tanto na esfera do ensino, quanto da pesquisa e da extensão. Assim, dentre os seus eixos de formação, destacam-se os cursos de Licenciaturas, os quais precisam estar embasados pela formação identitária de docentes comprometidos com os princípios de autonomia pedagógica e da permanente experimentação de metodologias e estratégias de ensino. Diante disso, em 2008, teve início a discussão sobre a necessidade de criação de um Colégio de Aplicação na UENF como um espaço preferencial, no âmbito da Universidade, para a formação dos alunos dos cursos de Licenciatura.

Em prol desse intento, o então Reitor da UENF, o Professor Almy Júnior Cordeiro de Carvalho, em atendimento à decisão aprovada pelo Conselho Universitário realizado no dia 17/03/2008, instituiu no dia 18/03/2008, por meio do Ato de Designação (AD Reitoria nº 01/2008/ Portaria nº 001), comissão integrada pelos seguintes professores: Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira, Liéte de Oliveira Accacio, Silvia Alicia Martinez, Luiz Humberto Guillermo Felipe, pelo representante dos estudantes de graduação, o discente Fernando Carlos de Souza, a fim de, sob a liderança da Professora Lílian Maria Garcia Bahia de Oliveira, examinar e opinar sobre a proposta de transferência para a UENF dos Institutos Superiores de Educação pertencentes à Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) sediados nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Santo Antônio de Pádua e Bom Jesus do Itabapoana. Tais informações podem ser consultadas no Anexo 1.

Na mesma data, de acordo com o Anexo 2, também foi instituído o Ato de Designação (AD Reitoria nº 02/2008/ Portaria nº002), que indicou a mesma equipe para produzir subsídios referentes à criação do CAP-UENF, considerando a possibilidade de aproveitar o Instituto de Educação Professor Aldo Muylaert

(IEPAM), atual Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert (ISEPAM), para esse intento.

As mencionadas Portarias foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 03/04/2008 e podem ser consultadas no Anexo 3. Na Portaria/Reitoria nº001, consta o Processo nºE-26/30.691/2008. Ainda em 2008, em 14/05/2008, o andamento sobre a construção do CAp foi mencionado na Ata nº 042 do Conselho Curador da UENF.

O retorno à discussão sobre a implantação do CAp-UENF foi mencionado em 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado do Rio de Janeiro. Na LDO, é citado o Programa: 0370 - implantação do Colégio de Aplicação da UENF, na ação: construção e aparelhamento do Colégio de Aplicação - UENF, que entra como prioridade da meta 2014: Colégio construído e aparelhado.

Três anos após a publicação da LDO, em 2017, ocorreu a última menção ao CAp-UENF, citado no Projeto de Lei 2589/2017, de autoria do Deputado Estadual Flávio Serafini. No PL, consta a seguinte redação: “Atualmente estamos na luta da Escola Agrícola Antônio Sarlo da rede Faetec, em Campos dos Goitacazes. Muito provavelmente passará a ser incorporada como Colégio de Aplicação da UENF. Essa é uma luta que se fez durante muitos anos, pelo menos nos últimos três anos, agora próxima de atingir o seu objetivo”.

Atualmente, não obstante a UENF ter recebido a posse da Fazenda Aldeia em 2019, onde a escola está localizada, a gestão educacional da ETEAAS permanece sob responsabilidade da Faetec, sendo necessário lembrar que o objetivo de tal parceria – estabelecer um colégio tecnológico integrado à universidade, focado no ensino técnico em agropecuária e na formação de estudantes do ensino médio com atividades práticas junto aos professores e pesquisadores da UENF – ainda não se configura plenamente como sua transformação em um Colégio de Aplicação, o que justifica a reabertura desse debate pelo CCH.

3. Recursos (humanos e materiais)

O CAp-UENF, quando implementado, deverá contar com o apoio dos docentes e técnicos vinculados aos Cursos de Licenciaturas da instituição. Contudo, precisará de profissionais concursados, sobretudo das áreas técnica e pedagógica,

quais sejam, professores, supervisores, coordenadores e orientadores educacionais, para desenvolver as funções inerentes à educação básica no Colégio de Aplicação.

Diante disso, além da ETEAAS/FAETEC, fundamental para o desenvolvimento das atividades inerentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e às séries do Ensino Médio, é preciso mencionar também, como possibilidade complementar, a Escola Municipal Francisco de Assis, que, situada no Bairro do Matadouro, atende desde a Educação Infantil até o quinto ano do Ensino Fundamental nos turnos da manhã e da tarde, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno da noite. Esta escola vem, ao longo de muitos anos, atuando como parceira da UENF em diversas frentes, a saber: como campo de estágio e *locus* de ações institucionais como o PIBID, o PIBIC, Projetos de Extensão, dentre outras.

Ademais, ao trabalho na escola municipal se somaria as atividades desenvolvidas na Brinquedoteca Tupânãriké, que, desde a sua inauguração, tem sido utilizada para ações direcionadas à educação formal e informal junto à comunidade externa, atendendo alunos e professores de escolas públicas situadas no município de Campos do Goytacazes e adjacentes, bem como à comunidade interna, principalmente como campo profissional para os cursos de licenciaturas, com destaque para a Licenciatura em Pedagogia, situando a UENF como implementadora de diversas funções inerentes a um CAp.

4. Cronograma (curto, médio e longo-prazo)

Considera-se possível, *a priori*, a criação do CAp e a implementação de suas primeiras ações no médio e longo prazos, abarcando um período total de, no mínimo, 7 anos, compreendendo 2 anos referentes aos ensinos Fundamental e Médio, e 5 anos à educação infantil, já que a UENF poderá dispor de um quadro docente efetivo da FAETEC e da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ. Entretanto, tais prazos, visando a consolidação da instituição e as ações propostas com qualidade, contemplando todas as etapas da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio –, exigirão a realização de concursos por parte da Universidade e também a constituição de comissões de trabalho interno para o alcance de tais objetivos.

5. Dificuldades previstas

Dentre as dificuldades previstas, destacam-se: os carecimentos materiais para a consecução das metas estabelecidas, as negociações necessárias para a finalização da transição junto à FAETEC e os termos legais para a cessão/parceria junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

6. Outras considerações

Ressalta-se, nesse processo, a necessidade de reflexão sobre o Currículo do CAP-UENF, de modo a atender aos anseios educacionais da região, bem como possibilitar melhorias na qualidade da Educação Básica pública.

Referências

BRASIL. **Portaria nº 959, de 27 de setembro de 2013**. Disponível em: <https://nditeste.paginas.ufsc.br/files/2013/10/Portaria-959-de-27-de-setembro-de-2013.pdf>. Acesso em: set.2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: jul.2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 9.053, de 12 de março de 1946**. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9053-12-marco-1946-417016-norma-pe.html#:~:text=EMENTA%3A%20Cria%20um%20gin%C3%A1sio%20de,Faculdades%20de%20Filosofia%20do%20Pa%C3%ADs.&text=Vide%20Norma\(s\)%3A,Legislativo\)%20%2D%20\(Altera%C3%A7%C3%A3o\)](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9053-12-marco-1946-417016-norma-pe.html#:~:text=EMENTA%3A%20Cria%20um%20gin%C3%A1sio%20de,Faculdades%20de%20Filosofia%20do%20Pa%C3%ADs.&text=Vide%20Norma(s)%3A,Legislativo)%20%2D%20(Altera%C3%A7%C3%A3o)). Acesso em: ago.2024

RIO DE JANEIRO. **LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**. Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.fazenda.rj.gov.br/tesouro/wp-content/uploads/sites/15/2023/11/ldo2014_metaseprioridades_executivo.pdf. Acesso em: abr.2025.

RIO DE JANEIRO. **Projeto De Lei 2589/2017**. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/5d50d39bd976391b83256536006a2502/b1d7112614c635ba832582e2007861ba?OpenDocument>. Acesso em: abr.2025



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



REITORIA

AD Reitoria nº 01/2008

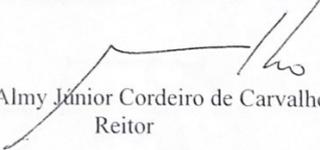
ATO DE DESIGNAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento à decisão do Conselho Universitário de 17/03/2008,

Resolve

Instituir Comissão integrada pelos professores LILIAN MARIA GARCIA BAHIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 575-1), LIÉTE DE OLIVEIRA ACCACIO (matrícula nº 10594-0), SILVIA ALICIA MARTINEZ (matrícula nº 845-8), LUIZ HUMBERTO GUILLERMO FELIPE (matrícula nº 10047-9) e pelo representante dos estudantes de graduação FERNANDO CARLOS DE SOUZA (matrícula nº 105140412), para, sob a presidência da primeira, examinar e opinar sobre a proposta de transferência para a UENF dos Institutos Superiores de Educação, sediados nos municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Santo Antonio de Pádua e Bom Jesus do Itabapoana, pertencentes à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC - conforme processo nº E-26/30.691/2008.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2008


Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Reitor



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



REITORIA

AD Reitoria nº 02/2008

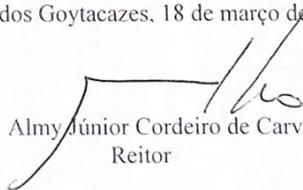
ATO DE DESIGNAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento à decisão do Conselho Universitário de 17/03/2008,

Resolve

Instituir Comissão integrada pelos professores LILIAN MARIA GARCIA BAHIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 575-1), LIÉTE DE OLIVEIRA ACCACIO (matrícula nº 10594-0), SILVIA ALICIA MARTINEZ (matrícula nº 845-8), LUIZ HUMBERTO GUILLERMO FELIPE (matrícula nº 10047-9), pela Técnica em Educação MARINETE SALES DE SOUZA (matrícula nº 10116-2) e pelo representante dos estudantes de graduação FERNANDO CARLOS DE SOUZA (matrícula nº 105140412), para, sob a presidência da primeira, produzir subsídios referentes à criação do Colégio de Aplicação da UENF considerando a possibilidade de aproveitamento do Instituto de Educação Professor ALDO MUYLAERT (IEPAM) nessa empreitada.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2008


Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Reitor

ANEXOS

Anexo 1: AD Reitoria nº 01/2008

Anexo 2: AD Reitoria nº 02/2008

Anexo 3- Publicação em Diário Oficial do dia 03/04/2008 das Portarias nº001 e nº002, de 18 de março de 2008

